MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 3/2025 - RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de abril de 2025

Definir os procedimentos para a realização da autoavaliação periódica dos cursos de graduação, presenciais e à distância, no âmbito do IF Baiano.

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 940, de 07 junho de 2022, publicada no D.O.U. de 08/06/2022, seção 2, página 22 e tendo em vista a legislação vigente; RESOLVE:

I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de definir os procedimentos para a realização da autoavaliação periódica dos cursos de graduação, presenciais e à distância, no âmbito do IF Baiano.

Art. 2º. A autoavaliação periódica é um processo contínuo e autogerido pela comunidade acadêmica, voltado à aprendizagem institucional, que complementa a avaliação interna dos cursos de graduação prevista pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Art. 3º. A autoavaliação periódica deverá ser norteada pelos seguintes princípios:

I. Veracidade
II. Transparência
III. Participação
IV. Autonomia responsável
V. Melhoria contínua

Art. 4º. São objetivos da autoavaliação periódica:

I. Identificar lacunas e fragilidades entre o processo de ensino-aprendizagem, considerando a organização do Projeto Pedagógico do Curso e as respectivas Diretrizes Curriculares vigentes;
II. Verificar o cumprimento e a efetividade das ações de melhoria propostas, tendo como parâmetro as recomendações e resultados das avaliações institucionais internas e externas realizadas no curso;
III. Manter atualizadas informações e dados substanciais para o acompanhamento e desenvolvimento do curso;

IV. Subsidiar a tomada de decisões das instâncias acadêmico-administrativas pertinentes em busca da garantia da qualidade do curso ofertado.
V. Criar uma cultura de *feedback* e melhoria contínua.

Art. 5º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é a instância responsável pela elaboração e execução da autoavaliação periódica do curso, bem como pela sensibilização da comunidade acadêmica para a participação na autoavaliação e pela publicização dos resultados obtidos.

Art. 6º. A Direção Acadêmica é a instância responsável por supervisionar a realização da autoavaliação no campus.

Art. 7º. A autoavaliação periódica deverá ser realizada ao final de cada ano letivo, considerando o calendário acadêmico aprovado.

Art. 8º. O NDE deverá organizar e tramitar o processo de autoavaliação periódica do curso obedecendo às seguintes etapas:

I. elaboração de um cronograma com os prazos das ações relacionadas à autoavaliação, conforme Anexo II;
II. elaboração do instrumento de autoavaliação pelo NDE;
III. aplicação do instrumento avaliativo;
IV. sistematização dos dados e redação do relatório final;
V. encaminhamento do relatório final à PROEN;
VI. discussão e publicização dos resultados na comunidade acadêmica do Campus.

Parágrafo único: Compete ao NDE criar mecanismos de *feedback* para que os participantes da autoavaliação possam sugerir melhorias no processo, bem como especificar métodos para incentivar e garantir a participação efetiva na avaliação.

II

DO INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO PERIÓDICA

Art. 9º. Devem responder ao instrumento de autoavaliação periódica, elaborado pelo NDE, os docentes, discentes e os técnicos administrativos vinculados ao curso.

Art. 10º. O instrumento deve contemplar, no mínimo, as seguintes dimensões:

I. Organização Didático-Pedagógica: estrutura e conteúdos curriculares, perfil do egresso, metodologia, estágios, atividades complementares, trabalho de conclusão de curso, apoio ao estudante, gestão do curso, atividades de tutoria, educação à Distância (EaD), uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), atividades práticas, atividades extensionistas, avaliação da aprendizagem.

II. Corpo Docente (e Tutorial, para cursos a distância): qualidade do ensino, aulas práticas, planejamento, relação teoria-prática, acompanhamento do estudante com dificuldade na aprendizagem, estímulo à produção científica tanto na perspectiva quantitativa quanto qualitativa, acessibilidade atitudinal e comunicacional, integração com a sociedade.
III. Infraestrutura: instalações da biblioteca, acervo bibliográfico, laboratórios (de formação básica e específica), salas de aula, acessibilidade física e digital.

Art. 11. Caberá ao NDE definir o formato, a quantidade, os itens e o(s) tipo(s) de instrumento(s) de autoavaliação a serem utilizado(s) no curso, devendo ser elaborados, preferencialmente, instrumentos distintos e adequados para cada categoria respondente.

Parágrafo único: O instrumento de autoavaliação periódica poderá contemplar, parcial ou integralmente, os critérios sugeridos na Matriz de Referência prevista no Anexo III desta Instrução Normativa, conforme a necessidade e a realidade do Campus.

III

DO RELATÓRIO FINAL DA AUTOAVALIAÇÃO PERIÓDICA

Art. 12. Após a aplicação do instrumento, caberá ao NDE a elaboração de um Relatório Final da Autoavaliação Periódica (Anexo I), que deverá apresentar, no mínimo, os seguintes itens:

I. Introdução: contextualização do processo de autoavaliação, ano letivo avaliado, perfil dos respondentes e síntese da metodologia aplicada;

II. Apresentação dos dados e análise dos resultados: dados descritivos, se for o caso, com tabelas e gráficos; pontos fortes e a melhorar que os dados evidenciarem;

III. Conclusões e encaminhamentos: com proposição de soluções que possam atenuar ou superar os problemas e as necessidades detectadas.

Art. 13. O relatório final deverá ser objeto de discussão no âmbito do Colegiado do Curso, preferencialmente em reunião específica para essa finalidade, com registro em ata, objetivando a reflexão e a proposição de ações necessárias ao bom funcionamento do curso.

Art. 14. O relatório final deverá ser encaminhado à PROEN, via processo eletrônico, que deverá ser instruído com:

I. relatório assinado pelos membros do NDE, utilizando, preferencialmente, o modelo de documento eletrônico disponível no sistema acadêmico e no Anexo I desta Instrução Normativa;
II. modelo(s) do(s) instrumento(s) aplicado(s);
III. ata da reunião com o Colegiado de Curso;
IV. Portaria de designação do NDE responsável pela autoavaliação.

Art. 15. O relatório final deverá ser encaminhado à PROEN em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do ano letivo que foi avaliado.

Art. 16. O relatório final deverá ser publicizado no sítio eletrônico do Campus, devendo adotar linguagem clara, objetiva e inclusiva, acessível a todos os públicos-alvo.

IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Caberá à PROEN a ampla divulgação desta instrução normativa, o fornecimento de orientações complementares e a capacitação para os membros do NDE, quando necessário.

Art. 18. As peculiaridades e casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE AUTOAVALIAÇÃO PERIÓDICA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

CAMPUS :
CURSO DE GRADUAÇÃO:
FORMA DE PARTICIPAÇÃO: ( ) PRESENCIAL ( ) EAD
ANO LETIVO AVALIADO:
NDE RESPONSÁVEL:

INTRODUÇÃO
Apresentação do documento e sua estrutura, objetivos, contextualização do processo de autoavaliação, ano letivo avaliado, perfil dos respondentes e síntese da metodologia utilizada na realização da autoavaliação e/ou na construção do relatório (questionários, entrevistas, grupo focal, debates, etc).
APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS
Explanar, de forma clara e objetiva, as perguntas realizadas e as respostas obtidas, preferencialmente utilizando-se de tabelas e/ou gráficos. As perguntas devem contemplar, no mínimo, as dimensões de avaliação previstas nesta Instrução Normativa.
CONCLUSÃO/ ENCAMINHAMENTOS
Informar as ações e/ou metas futuras a serem adotadas a partir do processo de autoavaliação realizado. Descrever a ação ou meta, os sujeitos responsáveis, as ferramentas e técnicas e o prazo de conclusão ou de realização das intervenções.

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data

(Obs: Todos os membros do NDE devem assinar o documento eletronicamente)

ANEXO II

MODELO DE CRONOGRAMA DE AÇÕES DA AUTOAVALIAÇÃO PERIÓDICA

Ações	**Prazos**
Elaboração do instrumento de autoavaliação	
Sensibilização e divulgação para a comunidade	
Aplicação do instrumento de autoavaliação	
Análise dos dados e elaboração do relatório final	
Publicização e discussão do relatório final com a comunidade acadêmica	
Envio do processo eletrônico à Proen	

ANEXO III

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO PERÍODICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

DIMENSÃO DE AVALIAÇÃO	SUGESTÕES DE CRITÉRIOS PARA A AUTOAVALIAÇÃO
Organização Didático-Pedagógica	• Nível de conhecimento sobre o projeto pedagógico do curso; • Alinhamento do ensino ofertado ao perfil do egresso e/ou aos objetivos do curso pretendido; • Uso das novas tecnologias na área de formação no âmbito do curso; • Atualidade do curso em relação aos principais discussões epistemológicas da área; • Adequação da carga horária do curso ao perfil de formação; • Adequação da metodologia aos objetivos da formação pretendida; • Abordagem dos conteúdos transversais no decorrer do curso; • Nível de integração entre teoria e prática; • Qualidade ou efetividade das práticas de extensão realizadas; • Nível de conhecimento sobre as normas administrativas e/ou acadêmicas regem o curso; • Adequação dos instrumentos de avaliação da aprendizagem; • Efetividade das ações de melhoria da qualidade do ensino, tais como monitorias, tutoria e nivelamento; • Acompanhamento do impacto da formação na trajetória profissional dos ex-alunos; • Oferta de oportunidades para mobilidade acadêmica e cooperação com outras instituições e empresas; • Qualidade e efetividade dos mecanismos de gestão participativa no âmbito do curso; • Outros aspectos que o Campus julgar pertinentes.

Corpo Docente (e Tutorial, para cursos a distância):	• Adequação do planejamento da disciplina às habilidades e competências a serem desenvolvidas; • Adequação da formação e atuação docente alinhada às necessidades do curso; • Envolvimento dos docentes em atividades de pesquisa, extensão e inovação; • Adequação das estratégias metodológicas adotadas aos objetivos formativos do curso; • Qualidade das práticas pedagógicas, uso de metodologias ativas, diversidade de estratégias didáticas e inovação no ensino; • Clareza, organização e efetividade na abordagem dos conteúdos; • Adoção de ações e práticas que favoreçam a diversidade e a inclusão; • Atuação da equipe multiprofissional no âmbito do curso; • Estímulo à produção do conhecimento científico e ao empreendedorismo; • Disponibilidade para acompanhamento dos estudantes em projetos, estágios e iniciação científica; • Qualidade do material didático utilizado; • Outros aspectos que o Campus julgar pertinentes.
Infraestrutura	• Disponibilidade e adequação de salas de aula, laboratórios e ambientes de estudo; • Acervo bibliográfico atualizado e compatível com a matriz curricular, incluindo acesso a bases de dados científicas; • Disponibilidade de estruturas e recursos que garantam acessibilidade a pessoas com deficiência; • Disponibilidade de equipamentos e qualidade do acesso à internet para atividades acadêmicas; • Condições, manutenção e disponibilidade dos laboratórios e equipamentos específicos do curso; • Existência e qualidade de áreas de integração, alimentação e lazer para os estudantes; • Funcionalidade, acessibilidade e usabilidade das plataformas e ambientes virtuais de aprendizagem utilizados para apoio às atividades acadêmicas; • Condições, manutenção e disponibilidade dos laboratórios e equipamentos específicos do curso; • Adequação dos espaços de uso comum dos docentes e coordenadores de curso; • Outros aspectos que o Campus julgar pertinentes.

Outros	• Adequação das políticas e programas institucionais de apoio ao estudante e sua relação com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; • Adequação do apoio técnico-administrativo para o desenvolvimento do curso; • Qualidade dos eventos acadêmicos, culturais e esportivos promovidos no âmbito do curso; • Aspectos subjetivos do processo de ensino-aprendizagem (motivação, gestão do tempo, desempenho acadêmico, hábitos de estudo, autonomia, criatividade, engajamento, dentre outros). • Outros aspectos que o Campus julgar pertinentes;

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katia de Fatima Vilela**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEN**, em 14/04/2025 10:38:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 684369
Código de Autenticação: 652d59ef5b